

**Planilha de Honorários da Execução**  
**Execução de Título Extrajudicial nº 1082089-35.2015.8.26.0100**

**- Fixados em 10% sobre o valor atualizado da demanda executiva, nos termos da decisão proferida em 17/08/2015:**

“Vistos. 1- À vista das demandas propostas contra os executados (fls. 94 e seguintes) indicando múltiplos inadimplementos, e a fim de acautelar os interesses do credor, defiro o arresto do bem imóvel indicado a fls. 113/115 (matrícula nº 5.143). Na esteira de precedentes do C. STJ, "Considerando que a medida cautelar de arresto tem a finalidade de assegurar o resultado prático e útil do processo principal, é de concluir que as hipóteses contempladas no art. 813, CPC, não são exaustivas, mas exemplificativas, bastando, para a concessão do arresto, o risco de dano e perigo da demora" (REsp. 123.659). 2- Anoto, para controle, que há averbação premonitória emanada de execução aforada pelo Banco Safra contra o coexecutado. 3- Lavre-se termo de arresto, expedindo-se a seguir certidão para averbação na matrícula, competindo ao credor diligenciar nesse sentido. 4- Após, cite(m)-se o (a) (s) executado (a)(s) para efetuarem o pagamento da dívida em 3 dias (CPC, artigo 652), intimando-os do arresto deferido. Desde já fixo a verba honorária em 10% do valor do débito (CPC, artigo 20, § 4º), a qual será reduzida da metade em caso de pagamento integral (CPC, artigo 652-A e par. único). Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, procederá o Sr. oficial de justiça à penhora de bens necessários à satisfação do débito, observando-se a ordem legal do art. 655, do CPC, caso o (a) (s) exequente (s) não tenha (m) indicado bens para penhora. Recaindo a penhora sobre bem imóvel, o sr. oficial de justiça intimará também o (a)(s) cônjuge(s) do (a)(s) respectivo (a)(s) executado (a)(s). Nos termos do art. 738, do CPC, o prazo de embargos é de 15 dias, contados da data da juntada aos autos do mandado de citação. Intimem-se.”

**- Cálculo dos honorários:**

|  |  |
|--|--|
| Valor atualizado da dívida que lastreia a Execução<br>(para Dezembro/2022) | R\$ 23.138.197,49                      |
| Percentual de honorários   | 10% sobre o valor atualizado do débito |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 2.313.819,74</b>                |

**Planilha de Custas Judiciais**  
**Execução de Título Extrajudicial nº 1082089-35.2015.8.26.0100**

**- Tabela de custas (com indicação por folha):**

| <b>Natureza</b>   | <b>Folhas</b>                   | <b>Data do desembolso</b> | <b>Valor originário</b> | <b>Valor atualizado<sup>1</sup></b> |
|---|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| Custas iniciais   | 117                             | 12/08/2015                | R\$ 29.005,98           | R\$ 43.004,74                       |
| Custas procuração   | 120                             | 11/05/2015                | R\$ 15,76               | R\$ 23,92                           |
| Custas de citação   | 123/124                         | 11/08/2015                | R\$ 63,75               | R\$ 94,52                           |
| Custas de citação   | 161                             | 26/01/2016                | R\$ 141,30              | R\$ 202,24                          |
| Custas de averbação   | 180                             | 29/03/2016                | R\$ 1.733,42            | R\$ 2.421,07                        |
| Custas de averbação   | 180                             | 29/03/2016                | R\$ 69,39               | R\$ 96,92                           |
| Custas citação  | 209                             | 30/05/2016                | R\$ 70,65               | R\$ 97,62                           |
| Custas citação  | 240                             | 15/12/2016                | R\$ 15,50               | R\$ 20,84                           |
| Custas de averbação   | 274/286                         | 09/10/2017                | R\$ 99,87               | R\$ 132,47                          |
| Honorários periciais  | 294/295                         | 04/05/2018                | R\$ 8.000,00            | R\$ 10.453,32                       |
| Custas de preparo de recurso                                | 296/300 (autos em segundo grau) | 22/04/2022                | R\$ 319,70              | R\$ 324,01                          |
| Custas de porte e retorno                                   | 296/300 (autos em segundo grau) | 22/04/2022                | R\$ 20,50               | R\$ 20,78                           |
| <b>Total (somatória dos valores atualizados das custas)</b> |                                 |                           |                         | <b>R\$ 56.892,45</b>                |

<sup>1</sup> Atualizado com base no índice de atualização monetária do TJSP, a partir da data de desembolso até o mês corrente.

---

**Totalidade dos Valores Devidos**  
**Execução de Título Extrajudicial nº 1082089-35.2015.8.26.0100**

**- Tabela da totalidade dos valores devidos:**

|  |                          |
|--|--------------------------|
| Valor atualizado da dívida que lastreia Execução     | R\$ 23.138.197,49        |
| Total devido à título de honorários                  | R\$ 2.313.819,74         |
| Total devido à título de custas judiciais            | R\$ 56.892,45            |
| <b>Total (somatória dos valores indicados acima)</b> | <b>R\$ 25.508.909,68</b> |

**TOTAL: R\$ 25.508.909,68<sup>2</sup>**

---

<sup>2</sup> Esse é o valor que deve constar do edital de intimação acerca das hastas que vierem ser designadas para o leilão dos imóveis penhorados no curso da demanda.